



DECRETO Nº 5983/2019

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 268.000,00(DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o inciso I do Art. 13 da Lei Municipal nº 4694/2018, de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 268.000,00(Duzentos e sessenta e oito mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária já alocadas no orçamento inicial para fins custear despesas administrativas como exames, transporte de pacientes, consultas, medicamentos e manutenção dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 268.000,00(Duzentos e sessenta e oito mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária já alocadas no orçamento inicial para fins custear despesas administrativas como exames, transporte de pacientes, consultas, medicamentos e manutenção dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 268.000,00(Duzentos e sessenta e oito mil reais), objetivando instituir



dotação orçamentária já alocadas no orçamento inicial para fins custear despesas administrativas como exames, transporte de pacientes, consultas, medicamentos e manutenção dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 268.000,00(Duzentos e sessenta e oito mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062 - Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária

34-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0142-Aplicações Diretas.....R\$ 268.000,00

Art. 5º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 0.1.0142, em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças